



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.508, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.254,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.254, de 24.10.2007, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano a ASSOCIAÇÃO RE-NATUS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE ABRIL DE 2016.


**FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
EM: 13/04/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 51520

